

PORTARIA FMSC N.º 259 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2022 destinado a contratação do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, Sr. Gilberto Barichello, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da FMSC, através do Processo Administrativo nº 032/2019, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020.

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial para conduzir e fiscalizar a execução em todas as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 002/2022, e nomear os seguintes membros:

1. MARILISE SGANDERLA – MEMBRO TITULAR
2. ANDRÉ GROSS – MEMBRO TITULAR
3. AGNES IVANA KOETZ ALOISIO – MEMBRO TITULAR
4. KARIM WILBERT – MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º As deliberações nas reuniões dessa Comissão devem ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Na primeira reunião da Comissão, seus integrantes devem eleger o Coordenador.

Art. 4º Compete à Comissão:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
  
- f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- g) Promover publicação de documentos no Diário Oficial do Município de Canoas; e
- h) Acompanhar a homologação dos resultados no que lhe compete.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I. existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II. não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar análise técnica e jurídica aos Diretores respectivos quanto ao edital, às vagas ofertadas, ao conteúdo programático proposto, dentre outras.

Parágrafo único. A consulta será formalizada devendo o Diretor assinar termo de confidencialidade e ser enquadrado no disposto no Art. 5º.

Art. 7º Homologado o concurso público, a comissão nomeada nesta Portaria será extinta automaticamente.

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2686 - Data 23/12/2021 - Página 5 / 29

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um (22.12.2021)

Gilberto Barichello  
Diretor Presidente